

PORTARIA Nº 8727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Adriana Cristina de Paula Longo**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível ID – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2015 a 22/01/2016, que serão gozados no período de 15/12/2017 a 29/12/2017.

Art. 2º Ao servidor **José Alves de Lima**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2016 a 26/09/2017, que serão gozados no período de 17/12/2017 a 05/01/2018.

Art. 3º A servidora **Maissa Barbosa Raimundo Tavares**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 01/01/2018.

Art. 4º Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIC, designado Motorista, Padrão 10, Nível – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2013, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 5º Ao servidor **Rafael Cesar de Sousa Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2014, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 6º A servidora **Elisete Queli Tome**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2015 a 22/07/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 7º A servidora **Adriana Silva Galbiade de Matos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.



Art. 8º A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 9º Ao servidor **Roberto Grupo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2014, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 10. A servidora **Priscila Maria Leles Henrique**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIA, nomeada no Cargo Comissionado de Chefe do Departamento da Atenção Básica, Padrão CCI – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 11. Ao servidor **Moreno Bisco Tabata**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/12/2015 a 21/12/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Art. 12. A servidora **Liria Marcia Samecima**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 13. A servidora **Maria Rita Pereira Venancio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 14. A servidora **Vanice Monteiro Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 15. A servidora **Regiane Candida de Sousa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2017, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Art. 16. A servidora **Marcia Uatanabi**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016, que serão gozados no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.



Art. 17. A servidora **Debora Pereira da Silva Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC, designada Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, que serão gozados no período de 19/12/2017 a 07/01/2018.

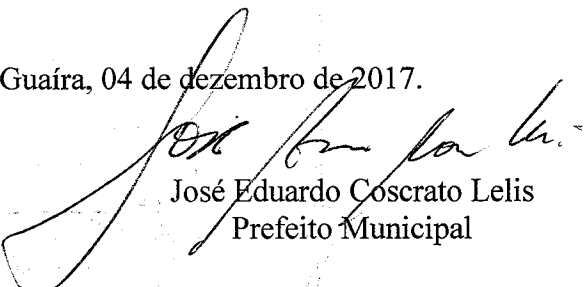
Art. 18. Ao servidor **Luiz dos Reis Silva**, Médico, Padrão 20, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, que serão gozados no período de 20/12/2017 a 03/01/2018.

Art. 19. Ao servidor **Donizete Silva de Jesus**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2017, que serão gozados no período de 20/12/2017 a 08/01/2018.

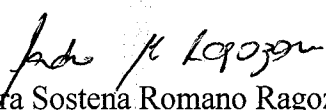
Art. 20. A servidora **Vilsa Alves de Lima**, Professor Educação Física – 30 hs, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, que serão gozados no período de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Art. 21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 04 de dezembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos